



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0509

sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2022 POR ERRO MATERIAL.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 POR ERRO MATERIAL.

Considerando o erro material no texto da Lei Municipal nº 1.863/2022, o Prefeito Municipal resolve publicar a presente retificação:

LEI Nº 1.863

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Dumont, São Paulo, o dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º. O Dia, ora instituído, passará a constar do calendário oficial de datas e Eventos do Município de Dumont/SP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de outubro de 2022**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.